



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00310 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022
CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 7° inciso II, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do excesso de arrecadação.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.03	Setor de Assistência ao Educando		
12	Educação		
12.306	Alimentação e Nutrição		
12.306.0802	Proteção Social Especial		
12.306.0802.2045	Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	295 Material de Consumo		23.004.40
1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref.		23.004.40
TOTAL:		R\$	23.004.40

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 23.004.40

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 5 DE DEZEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL